



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA E A EMPRESA CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – CEP: 13910-027, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Gabinete, Senhora Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF nº 120.339.598-1, residente e domiciliada na Rua Custódio, n. 127 – Bairro Jardim Zeni – CEP: 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.363.847-0001/29, com sede a Rua Capitão Ulisses Massoti, nº 1091 – Bairro: Centro, CEP: 13.820-000, no Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **Ricardo Pinheiro Agostini**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.087.024-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 221.277.528-80, residente e domiciliado a Rua Jasmim, nº 350 – Apartamento 104 B – Bairro Chácara Primavera no Município de Campinas, Estado de São Paulo, decidem **ADITAR** o contrato de nº **262/2017**, oriundo do Processo Administrativo nº **16.823/2017 – Pregão Presencial nº 171/2017**, para continuidade no fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10), ficando entre si justo e aditado, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor por litro item 01 - combustível Diesel S-10, estabelecido anteriormente em R\$ 3,13 (três reais e treze centavos), passa a ser de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), a partir de 13 de Abril de 2018; e o valor por litro do Item 03 - combustível gasolina, estabelecido anteriormente em R\$ 3,82 (três reais e oitenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), a partir de 05 de Julho de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Diante do reequilíbrio citado acima, dá-se a este aditamento o valor global estimado de R\$ 79.254,82 (setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA:** O valor total do Contrato passa a ser de R\$ 1.684.654,82 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), permanecendo a vigência até 11 de Dezembro de 2018.

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas.

Jaguariúna, 14 de Agosto de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva**  
**Secretaria de Gabinete**

**CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA.**  
**Ricardo Pinheiro Agostini**  
**RG n° 28.087.024-3 SSP/SP**  
**CPF/MF n° 221.277.528-80**

Testemunhas:

**Aline Fernanda Arruda Leite**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**

**Henrique Barbosa**  
**Assistente de Gestão Pública**  
**Prefeitura do Município de Jaguariúna**



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19) 3867 9700

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão nº 171/2017

Contrato nº 262/2017 – 1º Aditamento

Processo Administrativo nº 16823/2017

Objeto: Fornecimento de combustíveis – Itens 01 e 03  
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: Centro Automotivo Jaguarly Ltda.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 14 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva  
Secretaria de Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
**CENTRO AUTOMOTIVO JAGUARY LTDA.**  
Ricardo Pinheiro Agostini  
RG nº 28.087.024-3 SSP/SP  
CPF/MF nº 221.277.528-80

